

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - BR MALLS PARTICIPACOES S.A. de 28/06/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este Boletim de Voto à Distância (o “Boletim”), referente à Assembleia Geral Extraordinária da BR Malls Participações S.A. (a “brMalls” ou “Companhia”) a ser realizada em 28 de junho de 2019, às 14 horas (a “AGE”), deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto à distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (a “Lei das S.A.”) e da Instrução CVM nº 481/2009 (a “ICVM 481”).</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto à distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da AGE (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.</p> <p>A Companhia exigirá o reconhecimento das firmas dos signatários deste Boletim.</p> <p>O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B, inciso II, da ICVM 481) é 21 de junho de 2019 (inclusive).</p> <p>Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia (Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais), disponível no website da CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>).</p> <p>A Companhia reforça a importância de que os acionistas leiam atentamente os documentos e as informações divulgadas em conexão com a AGE, necessárias para o melhor entendimento das matérias constantes da Ordem do Dia da AGE, as quais se encontram disponíveis no escritório da Companhia na Avenida Borges de Medeiros, nº 633, 1º andar, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22430-041, no seu website de Relações com Investidores (<a href="http://www.brmalls.com.br/ri">www.brmalls.com.br/ri</a>) e nos websites da CVM e da B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (inclusive a Proposta da Administração para as referidas matérias, divulgada em 28 de maio de 2019, a “Proposta da Administração”).</p> <p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá (i) preencher este Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de voto para prestadores de serviços aptos (nos termos do artigo 21-B, inciso II, da ICVM 481), observadas as seguintes orientações:</p> <p><b>1. EXERCÍCIO DE VOTO POR MEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS – SISTEMA DE VOTO À DISTÂNCIA</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B, inciso II, da ICVM 481) deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas os procedimentos por estes estabelecidos, que, por sua vez, encaminharão tais instruções de voto à Central Depositária da B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (a “B3”). Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos e prazos por estes estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por estes exigidos.</p> <p>Conforme disposto na ICVM 481, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas por um mesmo número de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso.</p> <p><b>AO BANCO ESCRITURADOR:</b> essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na Itaú Corretora de Valores S/A que é a Instituição depositária de ações da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <a href="http://www.itau.com.br/securitieservices/assembleiadigital/">http://www.itau.com.br/securitieservices/assembleiadigital/</a>.</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - BR MALLS PARTICIPACOES S.A. de 28/06/2019**

**2. ENVIO DO BOLETIM PELO ACIONISTA DIRETAMENTE À COMPANHIA**

O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância, por meio do envio deste Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos ao escritório da Companhia, localizado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros, 633, 1º andar, Leblon, CEP 22.430-041, Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:

- (i) Via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (ii) Cópia autenticada dos seguintes documentos:
  - (a) Para pessoas naturais: documento de identidade oficial válido do acionista, com foto.
  - (b) Para pessoas jurídicas: (i) último Contrato Social ou Estatuto Social (conforme o caso) consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do acionista; e (iii) documento de identidade oficial válido do representante legal do acionista, com foto.
  - (c) Para Fundos de Investimento: (i) último Regulamento do Fundo de Investimento, consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) último Contrato Social ou Estatuto Social (conforme o caso) do administrador ou gestor (conforme o caso, observada a política de voto do Fundo de Investimento), consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (iii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor e do acionista (conforme o caso); e (iv) documento de identidade oficial válido do representante legal do administrador ou gestor (conforme o caso) e do acionista, com foto.

Com relação aos documentos indicados no item (i) acima, a Companhia solicita reconhecimento de firma.

Este Boletim, acompanhado da documentação requerida, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, em plena ordem, com até 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização da AGE (isto é, até 21 de junho de 2019, inclusive). Boletins recebidos pela Companhia após esta data serão desconsiderados.

Conforme disposto no artigo 21-U da ICVM 481, a Companhia comunicará ao acionista, por meio do endereço de e-mail informado neste boletim, se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

O acionista participante da custódia fungível de ações da B3 que optar por exercer seu direito de voto à distância, por meio do envio do boletim diretamente à Companhia, deverá ainda apresentar um extrato atualizado de sua posição acionária emitido pela instituição custodiante (notadamente, o extrato emitido pela B3). Além disso, sem prejuízo das verificações de participação que a Companhia usualmente realiza nas suas Assembleias Gerais, conforme os registros atualizados de participação de sua base acionária disponíveis à Companhia, o acionista deverá informar a Companhia, por meio do endereço eletrônico GD-RI@brmall.com.br, a respeito de qualquer movimentação com as ações por ele detidas entre a data base do extrato enviado em conjunto com o Boletim e a data da AGE, juntamente com os comprovantes de tais movimentações.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

GD-RI@brmall.com.br

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.  
Central de Atendimento aos Acionistas  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – SP CEP 04538-132  
Atendimento a acionistas:  
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800 7209285 (demais localidades)  
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.  
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**Questão Simples**

1. Ratificar a nomeação e contratação da IAUD Auditores Independentes S/S como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, dos patrimônios da FMSA e da Classic a serem incorporados pela Companhia (“Laudo de Avaliação”).

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - BR MALLS PARTICIPACOES S.A. de 28/06/2019**

**Questão Simples**

2. Examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo de Avaliação.

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**Questão Simples**

3. Examinar, discutir e deliberar sobre a proposta de incorporação, pela Companhia, de suas controladas FMSA e Classic, de acordo com os termos e condições previstos no Protocolo e Justificação de Incorporação.

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_